

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6019 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 261.069,80 (duzentos e sessenta e um mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0900 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-038 – Capacitação/Formação Continuada

1690 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2795 – 3390.30.00 – 391 – Material de Consumo R\$ 5.069,80

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

4690 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

4700 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 261.069,80

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e o excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 391 – Resolução Sesa 405/2023 – Caderneta de Vacinação.....R\$ 5.069,80

- **Superávit do Balanço:**


Fonte 000 – Recursos Livres.....R\$ 240.000,00

Fonte 505 – Royalties de Itaipu Binacional.....R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 261.069,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JUNHO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal